

MARISA LOJAS S.A.

CNPJ/ME nº 61.189.288/0001-89

NIRE 35.300.374.801

Companhia de Capital Aberto

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA MARISA LOJAS S.A. REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2020.

1. Data, Horário e Local da Assembleia: Realizada em primeira convocação no dia 29 de junho de 2020, às 10:00 horas, na sede da MARISA LOJAS S.A., sociedade por ações de capital aberto, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua James Holland, 422/432, Barra Funda ("Emissora"), de forma digital e remota.

2. Convocação: Dispensada a convocação dos titulares das debêntures ("Debenturistas") da Quinta Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, Da Espécie Com Garantia Real, Em Série Única, Para Distribuição Pública, Com Esforços Restritos da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), tendo em vista a presença de 100% (cem por cento) dos Debenturistas, nos termos da Cláusula 8.1.3 do "*Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Marisa Lojas S.A.*" ("Escritura de Emissão").

3. Quórum e Presenças: Presentes Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme lista de presença anexada à presente Ata de Assembleia de Debenturistas. Presente, ainda, representante da **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Agente Fiduciário") e os representantes da Emissora.

4. Mesa: Presidente: Larissa Monteiro Araújo; e Secretário: Matheus Gomes Faria.

5. Ordem do Dia: Examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte Ordem do Dia:

(i) a dispensa da obrigação de atendimento do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão) a ser apurado com base nas informações financeiras consolidadas da Companhia relativas aos períodos encerrados em 30 de junho de 2020 e 30 de setembro de 2020, ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 e ao

✓
o
✓
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

período encerrado em 31 de março de 2021, e como consequência, a exclusão do item (k) da cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão;

(ii) caso a matéria constante do item (i) anterior seja aprovada, aprovar a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, para refletir as alterações ali indicadas; e

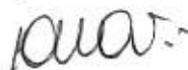
(iii) caso as matérias indicadas nos itens anteriores sejam aprovadas, a autorização ao Agente Fiduciário, bem como às demais partes interessadas da Emissão, a praticarem todo e qualquer ato necessário para efetivação e implementação das matérias objeto desta assembleia que sejam aprovadas nesta data.

6. Deliberações: Instalada validamente a presente Assembleia, sem objeções, os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, deliberaram, após debates, por aprovar e autorizar os itens (i), (ii) e (iii) da Ordem do Dia. As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento, pela Companhia, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado na presente Assembleia, nos exatos termos acima.

A Emissora neste ato comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar, nos termos da Escritura de Emissão, o vencimento antecipado das Debêntures, independentemente das formalidades previstas nesta Assembleia.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário e sua publicação com omissão das assinaturas dos debenturistas, nos termos do artigo 130, parágrafos 1º e 2º da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 29 de junho de 2020.



Larissa Monteiro Araújo

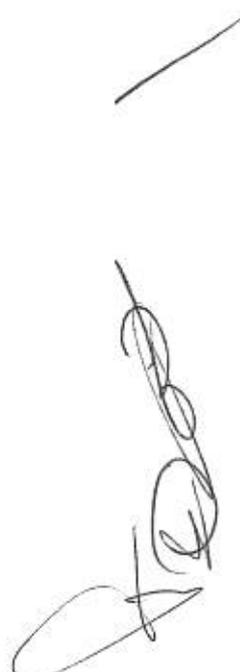
Presidente
LARISSA MONTEIRO ARAUJO
RG: 34.990.909-X
CPF: 369.390.668-88



Matheus Gomes Faria

Secretário

[restante da página deixada em branco propositalmente]



**PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE
DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE
ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA
MARISA LOJAS S.A. REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2020.**



ADALBERTO



MARISA LOJAS S.A. PIMENTA

EMISSORA

a ✓

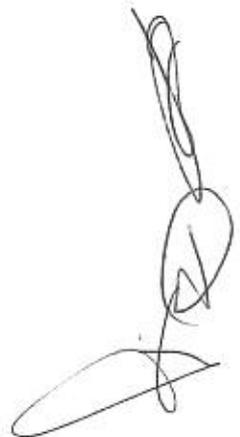
**PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE
DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE
ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA
MARISA LOJAS S.A. REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2020.**

Matheus Gomes Faria
CPF: 058.133.117-69



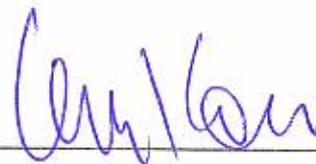
**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS LTDA.**

AGENTE FIDUCIÁRIO



PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE
DEBENTURISTAS DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO
CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE
ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA
MARISA LOJAS S.A. REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2020.

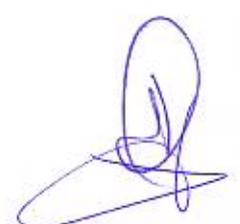
dua:-



ITAU UNIBANCO S.A.

LARISSA MONTEIRO ARAUJO DEBENTURISTA
RG: 34.990.909-X
CPF: 369.390.668-88

ANDRÉ TAVIAN CAMPOS
RG: 43.936.728-1
CPF: 369.239.068-81



✓